



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
• • •

DECRETO nº 723

Dispõe sobre abertura de Créditos  
Suplementares.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1.196/89,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, nas dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, os seguintes Créditos Suplementares:

01 - <u>GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA</u>		
3111 - Pessoal Civil.....	7.000,00	
3113 - Obrigações Patronais.....	3.000,00	
3120 - Material de Consumo.....	1.000,00	
3132 - Outros Serv. e Encargos.....	<u>1.000,00</u>	12.000,00
04 - <u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3280 - Contrib. para Formação do Patrimônio do Serv.Público-PASEP.	<u>10.000,00</u>	10.000,00
05 - <u>DIVISÃO DE FAZENDA</u>		
3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>2.000,00</u>	2.000,00
07 - <u>DIVISÃO DE OBRAS E SERV.URBANOS</u>		
4331 - Auxílios p/ despesas de capital.....		<u>6.962,00</u>
		=====
SOMA.....NCz\$		<u>30.962,00</u>

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura dos Créditos Suplementares de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, apurado na forma do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Arcos, 630 de julho de 1989

*Hilda Borges de Andrade*  
Hilda Borges de Andrade

*Elizabeth M. Ribeiro Soares*  
Elizabeth M. Ribeiro Soares